

**ATA N.º 22/2017  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2017**

-----Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, no edifício da Freguesia de São Bento, sita em Rua Luís de Camões em São Bento, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOSÉ JORGE COUTO VALA, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, MARCO PAULO BARBOSA LOPES, EDUARDO MANUEL FERREIRA AMARAL, FERNANDO MANUEL MARQUES AMADO, TELMA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ E SOFIA MARGARIDA AMADO PEREIRA CAETANO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**  
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto pelo facto de não ter estado presente na última reunião. -----

-----**PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO** – Toma a palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que a reunião de Câmara é aberta ao público, sendo que a primeira reunião de cada mês será pública. Começou por apresentar os elementos que fazem parte do executivo, Fernando Amado, Eng. Rui Marto, Sofia Caetano, Marco Lopes, Eduardo Amaral e a Telma Cruz, bem como, a Dra. Neuza faz parte da Câmara e é a secretária destas reuniões.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara agradeceu ao executivo da Junta de Freguesia de São Bento a disponibilidade e a amabilidade bem como a visita proporcionada durante a manhã para visita a alguns pontos da freguesia.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião questionando se alguém do público pretendia intervir. -----

-----Interveio o Senhor Amílcar Alves, residente no lugar de Fontainhas, Freguesia de São Bento, questionando se está previsto a instalação de parques eólicos na freguesia de São Bento e qual a sua previsão.-----

-----Interveio o Senhor Manuel Ferraria Alves, residente no lugar de Fontainhas, Freguesia de São Bento. Referindo que como é do conhecimento da maior parte das pessoas a estrada que liga Marinha da Mendiga à Cabeça das Pombas, ainda se encontra em terra batida e seria importante o alcatroamento da mesma. Seria uma mais-valia para o concelho, porque muita gente iria fazer esse trajeto.-----

-----Conclui agradecendo que não esquecessem este assunto, dado que tem estado parado até aqui, e refere que está a pedir não só para si mas para todos os munícipes. -----

-----Interveio o Senhor Márcio Rafael, em nome do Clube Desportivo de São Bento questionando se o atual executivo vai cumprir as regras dos protocolos. Refere que o Clube Desportivo vai adiantando os valores, dado que este ano ainda não receberam nenhum apoio financeiro relativo aos transportes escolares pela Câmara Municipal de Porto de Mós. O Clube Desportivo de São Bento está com sérios riscos financeiros, pois é uma associação sem fins lucrativos e portanto é um valor elevado todos os meses para que esta associação possa suportar os vencimentos das funcionárias e o custo do gasóleo das carrinhas. -----

----- Intervém o Senhor Presidente da Câmara para dizer que relativamente à primeira questão não tem conhecimento, talvez o Senhor Eng.º Rui Marto que fazia parte do anterior executivo tenha alguma coisa a dizer, no sentido se existe algum estudo. Voltando a frisar que não tem nenhum conhecimento, sobre o assunto.-----

----- Relativamente à segunda questão o Senhor Presidente da Câmara conhece a situação, mas entende que o prioritário será arranjar a que já está alcatroada, fazer os arranjos das bermas e de algumas curvas bastantes perigosas que têm ao longo dos anos ficado sem o alcatrão. Refere que é o que se pode fazer no primeiro momento. A Câmara Municipal irá ver com o Presidente da Junta de Freguesia de São Bento qual o programa para a Freguesia e iremos definir quais vão ser as prioridades nesta matéria e se serão o alcatroamento desses 2 km. -----

----- Finalmente refere que relação aos protocolos, estão a acompanhar a situação, nomeadamente a Professora Telma que está a analisar os transportes escolares e os assuntos relativos à educação. -----

----- Volta a intervir o Senhor Márcio Rafael referindo é que é difícil a entidade suportar os custos respondendo o Senhor Presidente da Câmara que este executivo irá pagar ao dia quinze e trinta de cada mês, portanto a Junta de Freguesia de São Bento irá receber o que estiver em falta. -----

----- Interveio o Senhor Mário Bento, residente no lugar de Chainça referindo que achou muito bem o que o anterior executivo fez, contudo a meia rotunda situada na entrada para a Chainça, não está bem e está perigosa, e quer deixar aqui o alerta para essa situação. -----

----- Volta a intervir o Senhor Presidente da Câmara para dizer que ainda hoje de manhã foram ver algumas situações e que de facto o Senhor Presidente da Junta alertou para a situação da estrada da Chainça e para aquela meia rotunda, que não está bem. O Executivo vai tentar com os seus recursos corrigir a situação. Quanto à estrada do Codaçal o Executivo já analisou essa situação até porque foi deixado pelo anterior executivo o propósito de se colocar um espelho que quem vem do Codaçal para entrar do lado do Chão das Pias, e provavelmente fazer ali uma pequena correção. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara interveio fazendo um convite aos vereadores da oposição convidando todos os membros do executivo para a próxima reunião pública a realizar-se no dia sete de dezembro de dois mil e dezassete na sede da Junta de Freguesia de Porto de Mós. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Bento para agradecer a presença de todos. Tendo sido pena não estarem presentes todos os membros do Executivo para conhecer esta freguesia do concelho e para verem o que tem de bom a freguesia esperando voltar a tê-los a todos numa outra oportunidade. Referiu o Senhor Presidente da Câmara que a falha foi dele dado que não fez o convite a todos os vereadores.-----

## ----- **OBRAS PARTICULARES** -----

----- **PROCESSO N.º 01/2017/05 - Rui da Silva Domingues**, requer na qualidade de proprietário, a aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e ampliação/alteração de edifício destinado a armazém e telheiro no prédio sito na Rua do Nicolau - Ribeira de Baixo, da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro. -----

----- Deliberado aprovar. -----

----- **PROCESSO N.º 01/2017/51 - As empresas Firminveste Imóveis e**

**Participações, S.A, e Intercológica Ind. e Manutenção Ecológica, Lda.,** requerem na qualidade de proprietárias, a aprovação do projeto de arquitetura referente à alteração e legalização da ampliação de um edifício existente, para comércio e/ou serviços, sito na Rua das Almoínhas, da freguesia de Calvaria de Cima. -----

-----Deliberado aprovar condicionado à apresentação de uma solução alternativa que altere os lugares de estacionamento existentes.-----

-----**PROCESSO N.º 01/2017/67 - Mário Rui de Jesus Santos,** Requer na qualidade de proprietário, a aprovação do projeto de arquitetura referente à reconstrução e alteração de um edifício existente, destinado a habitação no piso 0 e a restauração e bebidas no piso 1, sito na Rua da Boavista - Ponte Nova, na Vila de Porto de Mós e Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROCESSO N.º 01/2017/75 - Termoflorestal, Lda.,** Requer na qualidade de proprietária, a aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de uma Central Termoelétrica a Biomassa Florestal, arranjos exteriores e muros de vedação, nos lotes 6 e 7 da Zona Industrial do Juncal. -----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROCESSO N.º 01/2010/214 - Manulena, Fabricação de Ceras e Velas, Lda.,** Requer na qualidade de proprietária a isenção das Taxas referentes à ampliação e alteração da unidade industrial do tipo 3, sita na Rua Luís de Camões, 268, na Vila e freguesia de Mira de Aire.-----

-----Deliberado aprovar a isenção nos termos propostos, ou seja, cinquenta por cento da liquidação da licença com o limite de sete mil e quinhentos euros.-----

## **INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL**

-----**MATRIZ PARA PONDERAÇÃO SOBRE CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL (DRIPM)** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arquitecta Ester Vieira, no seguinte teor: -----

-----“Face ao novo executivo será de se propor a seguinte matriz de pontuação, sobre os critérios para elaboração de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização ou instalação, a submeter à Assembleia Municipal, para efeito de emissão de certidão, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 45/2014, de 16 de julho:-----

-----**A – Atividades económicas sobre indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos e outras não incluindo as explorações de recursos geológicos**-----

-----PONTOS-----

-----1 - Assegurar ou criar postos de trabalho -----3-----

-----Até 3 -----1 pontos-----

-----De 3 a 10 -----2 pontos-----

-----Mais de 10 -----3 pontos-----

-----2 – Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano -----2 pontos-----

-----3 – Certidão de Registo na Conservatória com a indicação que a sede da empresa está localizada no concelho de Porto de Mós -----3 pontos-----

- 4 – Certidões comprovativas da situação fiscal (AT) e da situação Contributiva (SS)-----2 pontos -----  
 -----5 – Indicação do fundamento da desconformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial e servidões administrativas e restrições de utilidade pública-----2 pontos -----  
 -----6 – Fundamentação pela não deslocalização, em função da estimativa do respetivo custo-----2 pontos -----  
 -----7 – Caraterização dos métodos e sistemas disponíveis, incluindo medidas de compensação de impactos ambientais-----2 pontos-----  
 -----8 – Explicitação de medidas de mitigação ou eliminação de impactos ambientais---  
 -----2 pontos -----  
 -----9 – Quais os custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e do desmantelamento-----1 ponto-----  
 -----10 – Demonstração de compatibilidade da localização com a segurança de pessoas e bens----- 1 ponto -----

-----**B – Atividades económicas sobre explorações de recursos geológicos**-----

-----PONTOS -----

- 1 - Assegurar ou criar postos de trabalho ----- 3 -----  
 -----Até 3 -----1 pontos-----  
 -----De 3 a 10 -----2 pontos-----  
 -----Mais de 10 ----- 3 pontos -----  
 -----2 – Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano-----2 pontos-----  
 -----3 – Certidão de Registo na Conservatória com a indicação que a sede da empresa está localizada no concelho de Porto de Mós-----3 pontos -----  
 -----4 – Certidões comprovativas da situação fiscal (AT) e da situação Contributiva (SS)-----2 pontos -----  
 -----5 – Indicação do fundamento da desconformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial e servidões administrativas e restrições de utilidade pública-----2 pontos -----  
 -----6 – Fundamentação pela não deslocalização, em função da estimativa do respetivo custo-----1 ponto -----  
 -----7 – Caraterização dos métodos e sistemas disponíveis, incluindo medidas de compensação de impactos ambientais-----1 ponto-----  
 -----8 – Explicitação de medidas de mitigação ou eliminação de impactos Ambientais---  
 -----2 pontos-----  
 -----9 – Quais os custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e do desmantelamento----- 1 ponto-----  
 -----10 – Demonstração de compatibilidade da localização com a segurança de pessoas e bens----- 1 ponto -----  
 -----11– No caso de recursos geológicos, implantação georreferenciada e nota justificativa sobre o potencial da exploração-----2 pontos-----

-----O somatório de todos os critérios totaliza um máximo de 20, devendo no mínimo atingir a pontuação de 10 pontos para a formulação de uma proposta de RIPM.-----

-----A não apresentação ou insuficiência dos dados em qualquer dos critérios origina pontos negativos, a incluir no resultado total.”-----

-----Deliberado aprovar a matriz para ponderação sobre critérios para emissão de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal.-----

-----**PROCESSO N.º 06/2017/15 - Auto Jordão, Lda.,** requer o Reconhecimento do Interesse Público Municipal, na regularização da ampliação (legalização) da Unidade Industrial, sita em Ribeira de Baixo, da freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro.-----

-----Deliberado não considerar a Empresa como uma unidade do tipo 3, pelo que é indeferido o Reconhecimento de Interesse Público Municipal. -----

-----**PROCESSO N.º 06/2017/17 - Pedro Marto, Comércio e Reparações de Automóveis, Lda.**, Requer o Reconhecimento do Interesse Público Municipal, na regularização da unidade industrial, sita em Azoio, da freguesia de Pedreiras. -----

-----Deliberado não considerar a Empresa como uma unidade do tipo 3, pelo que é indeferido o Reconhecimento de Interesse Público Municipal. -----

-----**PROCESSO N.º 06/2017/25 - Polirústicos, Lda.**, Requer o Reconhecimento do Interesse Público Municipal, na regularização para instalação da pedreira denominada “Chouso da Várzea”, sita em Vale da Pedreira Arrimal, da União das freguesias de Arrimal e Mendiga. --

-----Deliberado indeferir o pedido por não se tratar de uma legalização de pedreira, sem início da atividade da mesma. -----

## -----**LOTEAMENTOS**-----

-----**PROCESSO N.º 02/2001/452 - Encosta da Eira, Empreendimentos Imobiliários, Lda.**, Requer a Receção Definitiva das obras de urbanização do loteamento sito na Rua do Escorial - Encosta de São Miguel, na Vila de Porto de Mós e freguesia de Porto de Mós-São João Baptista e São Pedro. -----

-----Face ao exposto é de aceitar a receção definitiva das obras de urbanização e libertar a caução existente para o efeito, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 87.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação. -----

## -----**CERTIDÕES**-----

-----**PROCESSO N.º 04/20017/131- Marques Amaro, Imobiliária Lda.** Requer pedido de exercício do direito de preferência, referente ao prédio sito em Chão da Feira, da freguesia de Calvaria de Cima. -----

-----Deliberado concordar com o parecer dos Serviços Técnicos. -----

## -----**DIVERSOS**-----

-----**INDÚSTRIAS – ISENÇÃO DE TAXAS PREVISTAS NO ARTIGO 17.º NO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arquitecta Ester Vieira, no seguinte teor: -----

-----**“No âmbito do previsto no art.º 17.º do RTTOR do Município de Porto de Mós, o executivo tem procedido do seguinte modo:**-----

-----Estabelece o artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, que *“sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal pode isentar do pagamento de taxas as obras promovidas por industriais do setor produtivo, quer para ampliação de indústrias existentes quer para a criação de novas indústrias, desde que as mesmas sejam um instrumento relevante no desenvolvimento local ou que esta criação ou ampliação vá criar novos postos de trabalho, contribuindo assim para a resolução ou o decréscimo do nível de desemprego na área deste Município.”* -----

-----Estabelece ainda a redação do artigo 7.º das Medidas de Execução do Orçamento

da Câmara Municipal de Porto de Mós para 2016, no âmbito das Isenções de Taxas, aprovada em reunião de Câmara de 16 de junho de 2016 e Assembleia Municipal, realizada em 24 do mesmo mês que: -----

-----“1. No exercício económico do ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro é fixado o valor de 300.000,00€ como limite à despesa fiscal. -----

-----2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções, dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária prevista no n.º 9 do artigo 16 da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

-----3. A concessão de isenções ao abrigo do n.º 2, fica limitada, por sujeito passivo, a 5% do limite fixado no n.º 1, quando ultrapassado este valor a isenção deve ser autorizada pela Assembleia Municipal.”-----

-----**Face ao acima descrito foram aprovados os seguintes critérios internos, que têm servido de orientação do Executivo Municipal aquando de isentar as taxas em causa: -**

-----Isentar até 100% do pagamento das taxas a liquidar, no máximo 15.000,00€ (5% sobre 300.000,00) por obra e por ano, as pessoas singulares ou coletivas, respeitante às operações urbanísticas relativas à instalação ou ampliação de uma unidade industrial, nos seguintes termos:-----

-----a) Isentar os requerentes do pagamento do montante correspondente a 50% da liquidação da licença, com o limite máximo de 7.500,00€, ou seja 50% de 15.000,00€, a título de incentivo à criação ou ampliação de estabelecimentos industriais no concelho. -----

-----b) Isentar os mesmos requerentes do pagamento do montante das taxas, até ao limite máximo dos restantes 50% (7.500,00€), a título de incentivo à criação líquida de postos de trabalho nos 2 anos seguintes, contados a partir da data da emissão da autorização de utilização, nos valores individuais e nas condições a seguir indicadas:-----

-----1) -750,00€, correspondente a um incentivo por cada novo posto de trabalho criado no período indicado, até ao limite de 10 (\*)-----

-----2) -O incentivo indicado em 1, será majorado em 100% (1.500,00€) se a empresa requerente tiver a sua sede no concelho de Porto Mós, ou os novos trabalhadores aqui forem residentes, até ao limite de 5 postos de trabalho. -----

-----3) -O incentivo mencionado na alínea anterior, é elevado para 2.500,00€ se a empresa requerente cumprir cumulativamente dois requisitos: ter a sua sede no concelho de Porto de Mós e os novos trabalhadores aqui forem residentes, até ao limite de 3. -----

-----(\*) **A criação líquida dos postos de trabalho, no âmbito desta isenção, será comprovada pela apresentação da cópia das guias entregues na Segurança Social, com referência ao mês da emissão da “autorização de utilização” e ao mês imediatamente anterior ao da apresentação do requerimento a solicitar o respetivo incentivo.** -----

-----As condições acima expostas aplicam-se às novas construções e ampliações de indústrias, no entanto, nos casos de **pedidos de legalizações de indústrias**, as taxas para a regularização destas, deverão ser liquidadas e posteriormente poderão apresentar pedido devidamente fundamentado a solicitar os incentivos previstos nas alíneas a) e b), acima referidas, se durante doze meses anteriores à data do deferimento do pedido de legalização, ocorreram comprovadamente investimentos em obras no estabelecimento e ou criação líquida de postos de trabalho, que após análise, a empresa será ressarcida, ou não relativamente às taxas pagas, conforme deliberação a tomar pela Câmara Municipal.-----

-----**Assim e face ao exposto à consideração da Exma. Câmara Municipal se será ou não de manter os referidos critérios para aplicar aos pedidos de isenção ou redução de taxas para indústrias, com as necessárias adaptações.”** -----

-----Deliberado aprovar os critérios propostos para aplicar aos pedidos de isenção ou redução das taxas para Indústrias com as necessárias adaptações.-----

-----**PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS POR M<sup>2</sup> A APLICAR À**

**CONSTRUÇÃO** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arquitecta Ester Vieira, no seguinte teor: -----

-----“Dado que os valores por metro quadrado de construção a aplicar nas estimativas de custos dos projetos de arquitetura, foram considerados com base na deliberação camarária de 11/01/2007, tendo sido mantida até à presente data, verifica-se a necessidade do presente executivo delibere sobre os mesmos. -----

-----Assim proponho uma atualização desses valores no âmbito da carta circular enviada pela Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas (FEPICOP) e face à informação técnica em anexo: -----

-----Valores enviados pela FEPICOP em 2/08/2017:-----

-----Habitação social 369 a 385 Euros/m<sup>2</sup>;-----

-----Habitação Corrente 510 a 530 Euros/m<sup>2</sup>;-----

-----Construção Industrial 190 a 230 Euros/m<sup>2</sup>. -----

-----Valores praticados desde 11/01/2007 e mantidos até à data por deliberações camarárias de 19/11/2009 e 16/10/2013:-----

-----Habitação: 300 euros/m<sup>2</sup>-----

-----Comércio: 225 euros/m<sup>2</sup>-----

-----Caves e Pavilhões Industriais: 175 euros/m<sup>2</sup>-----

-----Anexos e Armazéns Agrícolas: 125 euros/m<sup>2</sup>-----

-----**Valores a propor para vigorarem a partir de 09/11/2017:**-----

-----**Habitação: 510 euros/m<sup>2</sup>**-----

-----**Comércio/Serviços/Cave: 300 euros/m<sup>2</sup>**-----

-----**Pavilhões Industriais, Anexos e Armazéns Agrícolas: 190 euros/m<sup>2</sup>**-----

-----Deliberado aprovar os seguintes valores para vigorarem a partir de nove de novembro de dois mil e dezassete: -----

-----**Habitação: 400 euros/m<sup>2</sup>**-----

-----**Comércio/Serviços/Cave: 275 euros/m<sup>2</sup>**-----

-----**Pavilhões Industriais, Anexos e Armazéns Agrícolas: 175 euros/m<sup>2</sup>**-----

-----**ABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA NA QUADRA NATALÍCIA** – Presente um e-mail da ACILIS – Associação Comercial e industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós a solicitar autorização para os estabelecimentos comerciais sedeados no Concelho de Porto de Mós a abrirem as suas portas nos meses de novembro e dezembro e até 6 de janeiro dia de Reis, em horário mais alargado do que o praticado nos restantes meses do ano. -----

-----Deliberado autorizar. -----

-----**CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO LUGAR DE TELHADOS GRANDES, FREGUESIA DE S. BENTO** – Deliberado ceder a Escola Primária dos Telhados Grandes à freguesia de São Bento. -----

-----Mais foi deliberado aprovar o Contrato de Comodato e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----**CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO LUGAR DE CASAIS**

**DOS VALES, FREGUESIA DE ALQUEIDÃO DA SERRA** – Deliberado ceder a Escola Primária dos Casais de Vales à freguesia do Alqueidão da Serra. -----  
-----Mais foi deliberado aprovar o Contrato de Comodato e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----**RETIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE – PRÉDIO CEDIDO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação na Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe e para os fins tidos por convenientes venho informar V. Exa. do seguinte:-----

-----1 – Por escritura de Constituição de Direito de Superfície datada de 25 de novembro de 2010, foi cedido à Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós um prédio rústico, com a área de 9.020m<sup>2</sup>, sito em Canteiro, Eiras da Lagoa, destinado à construção de uma Unidade de Cuidados Continuados de Longa Duração, tendo ficado mencionado na escritura, entre outras cláusulas, que a cedência consistia no direito de construir e manter no prédio um edifício de dois pisos, com a área de implantação de 1.647 m<sup>2</sup>;-----

-----2 – Em outubro de 2015, veio a Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, solicitar à Câmara Municipal a aprovação do projeto de arquitetura referente à ampliação da Unidade de Cuidados Continuados de Longa Duração, a qual foi devidamente aprovada pelo anterior executivo municipal;-----

-----3 – Agora, volvidos 2 anos, verificou-se que para requerer a licença de utilização um dos documentos solicitados pelo Município é a Certidão de Registo do prédio na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós com as áreas já atualizadas, não sendo suficiente para efetuar o averbamento da nova área na Conservatória do Registo Predial a apresentação do Modelo 1 do IMI, uma vez que se encontra mencionada no clausulado da escritura de cedência, a área de implantação de 1.647 m<sup>2</sup>, correspondente ao edifício anteriormente construído, ou seja, sem a ampliação agora efetuada.-----

-----4 – Depois de analisado o pedido efetuado pela Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, a única via possível para a resolução do assunto em apreço passará obrigatoriamente por uma retificação à escritura de Constituição de Direito de Superfície por forma a constar a nova área de implantação do edifício, ou seja a área de 2.104,80 m<sup>2</sup> ou se possível, a retificação fazer-se sem área concretizada uma vez que, para qualquer futura alteração ao projeto, a Câmara Municipal terá obrigatoriamente que autorizar a mesma.-----

-----Assim face ao exposto, deverá V. Exa., se assim o entender, remeter o assunto à reunião da Câmara Municipal para que seja deliberado proceder à retificação da escritura de Constituição de Direito de Superfície com menção ou não da área de implantação e para que sejam dados os devidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de retificação.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado proceder à retificação da escritura de Constituição de Direito de Superfície sem menção da área de Implementação.-----

-----Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a escritura de Retificação.-----

-----Não tomaram parte da deliberação os Senhores Vereadores Rui Fernando Correia Marto, Eduardo Manuel Ferreira Amaral e Fernando Manuel Marques Amado que se ausentaram da sala.-----

-----**CRIAÇÃO DE UM LUGAR RESERVADO AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA** – Deliberado aprovar a segunda solução proposta.-----

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** –

Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala, no seguinte teor:-----

-----“1 - Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----2 - Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66 -B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

-----3 – Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária realizada a 25-11-2016, conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no ponto 1; -----

-----4 – Considerando a tomada de posse do novo Órgão Executivo em 18 de outubro de 2017;-----

-----**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao Presidente da Câmara:-----

-----**1.** Delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

-----**2.** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----**3.** O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Presidente da Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, a assumir. -----

-----**4.** O Presidente da Câmara Municipal informa a Câmara Municipal dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

-----Deliberado aprovar com uma abstenção do Vereador do Partido Independente AJSIM, Senhor Marco Paulo Barbosa Lopes e três votos contra, um voto contra da Vereadora do Partido Independente AJSIM, Senhora Sofia Margarida Amado Pereira Caetano e dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Rui Fernando Correia Marto e Fernando Manuel Marques Amado, tendo o Senhor Presidente da Câmara exercido o voto de qualidade.---

-----**PETIÇÃO A FAVOR DA ABERTURA DA BASE AÉREA N.º 5 DE MONTE REAL À AVIAÇÃO CIVIL** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Patrícia Alves, no seguinte teor:-----

-----“A Câmara Municipal de Porto de Mós é convidada a assinar a petição a favor da

abertura da Base Aérea nº5 de Monte Real à aviação civil, procurando que esta seja dotada das infraestruturas necessárias para permitir a regular utilização por parte de aviões civis e comerciais. -----

-----De acordo com a referida petição “os sucessivos governos têm protelado a celebração de contratos efetivos para viabilizar esta pretensão antiga e justificada da população, entidades e instituições da Região Centro de Portugal, inviabilizando uma possível complementaridade à aviação militar que, apesar de se assumir como estratégica para o país e para a NATO, oferece escassos benefícios à economia da nossa região. -----

-----Existe um universo de 2,4 milhões de habitantes e mais de 73.000 empresas que podem beneficiar diretamente deste equipamento. -----

-----A vasta História da Região Centro, onde encontramos monumentos únicos a nível mundial, merece ser divulgada, dinamizada e visitada, razão pela qual precisa de estar mais próxima do mundo global. -----

-----A aviação civil em Monte Real pode assumir-se como uma alternativa séria ao Aeroporto de Lisboa ou mesmo do Porto, em caso de necessidade. -----

-----A atrativa Região Centro do país necessita de infraestruturas, de forma a alicerçar o crescimento sustentável a médio e longo prazo, num território em que está localizada boa parte das empresas nacionais que revelam maior vocação exportadora. -----

-----Face aos argumentos económicos e turísticos que ao longo dos anos têm sido apresentados, vimos desta forma reiterar o pedido de avançar com uma decisão que está, obviamente, mais do que legitimada: dotar a BA5 das infraestruturas necessárias para permitir a regular utilização por parte de aviões civis e comerciais.-----

-----Face ao exposto, propõe-se a adesão do Município de Porto de Mós a esta iniciativa.”-----

-----Deliberado aprovar a adesão do Município de Porto de Mós à petição.-----

## ----- FINANÇAS MUNICIPAIS -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**FUNDO DE MANEIO** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que nos termos do Capítulo 111 do Regulamento de Controlo Interno e conforme o Regulamento Interno de Fundos de Maneio, torna-se necessária a constituição de Fundos de Maneio para ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, pelo que se propõe que os mesmos fiquem à guarda e responsabilidade dos titulares abaixo mencionados: -----

### -----**Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude:**-----

-----Telma Cristina Rodrigues da Cruz ----- **€ 150,00**-----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21 -----

### -----**Vereador do Desporto, Cultura, Turismo e Ambiente:** -----

-----Eduardo Manuel Ferreira Amaral----- **€ 150,00** -----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21 -----

### -----**Coordenadora Técnica:** -----

-----Cristina Maria Godinho Carvalho.----- **€ 100,00** -----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21, 01.02/02.02.09.01 e 0102/02.02.25.02-----

### -----**Assistente Técnica:** -----

-----Madalena Maria Moreira Oliveira----- **€ 1.000,00** -----

-----Classificação Económica 0102/02.02.25.01 e 01.02/02.02.25.02 -----

-----**Encarregado Operacional:** -----  
----- Marco António Alves Ferraria----- **€ 100,00** -----  
-----Classificação Económica 0102/02.01.21, 01.02/02.02.03.02 e 01.02/02.02.25.02-----  
-----A reconstituição e reposição de fundos de maneiço são feitas de acordo com o Regulamento Interno de Fundos de Maneio.-----  
-----Nos termos do Artigo II do Regulamento Interno de Fundos de Maneio deverá a presente proposta ser remetida a deliberação do Órgão Executivo. -----  
-----É o que me cumpre informar, à consideração superior.” -----  
-----  
----- Deliberado aprovar. -----

-----**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUBSÍDIO PARA MATERIAL ESCOLAR E VISITAS DE ESTUDO** – Deliberado atribuir o apoio financeiro para o ano letivo 2017/2018 no montante de sete mil, setecentos e quatro euros. -----  
-----Tendo em atenção o valor remanescente do ano letivo 2016/2017 no montante de mil, cento e noventa e dois euros e trinta e sete cêntimos, foi deliberado transferir o valor de seis mil, quinhentos e onze euros e sessenta e três cêntimos. -----

-----**APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E RESPATIVOS PRÉMIOS DA 27ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE PRESÉPIOS DE 2017** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Raquel Silva, no seguinte teor: -----

-----“O concurso de presépios, que este ano assinala a 27ª edição, é uma iniciativa que tem por objetivo incentivar e promover a construção de presépios tradicionais, com a finalidade de preservar este modo de expressão da religiosidade popular e simultaneamente proporcionar a oportunidade de demonstrar a criatividade e originalidade dos trabalhos apresentados ao público em geral.-----

----- Nesse sentido, submeto a V. Exa. as normas e prémios a aplicar, que constam do documento que se anexa, entre as quais, destaco os prémios aos vencedores, no valor total de 1350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros). Sendo 450,00€ em dinheiro, para a categoria de adulto; e de 900,00€ em material escolar, para as categorias de Pré-Escolar, 1º/ 2ºCiclo e 3º Ciclo / Secundário. -----

-----À Consideração de V. Exa.” -----  
-----  
-----Deliberado aprovar. -----

-----**APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA 10.ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE POSTAIS DE NATAL DE 2017** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Raquel Lopes, no seguinte teor:-----

-----“O Concurso de Postais de Natal, que este ano assinala a 10.ª edição, é uma iniciativa que tem por objetivo a escolha de um trabalho, que servirá de base para a realização de um Postal de Natal Institucional, através do qual a Câmara irá desejar as Boas Festas.-----

-----Nesse sentido, submeto a V.Exa. as normas e prémios a aplicar, que constam do documento que se anexa, entre as quais, destaco os prémios aos vencedores, no valor total de duzentos e dez euros, traduzido em material escolar. -----

-----À consideração de V.Exa.” -----  
-----  
-----Deliberado aprovar. -----

-----**EDIÇÃO DO LIVRO “CONVENTO DOS AGOSTINHOS DESCALÇOS DE PORTO DE MÓS”** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, a propor que o Executivo Municipal delibere adquirir 75 exemplares do livro mencionado em epígrafe, pelo preço unitário de vinte euros.-----

-----  
-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros com a aquisição de setenta e cinco exemplares de edição indicada.-----

-----Mais foi deliberado que os mesmos se destinam a oferta.-----  
-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----  
-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----  
-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_